



## Prefeitura de Angra homenageia ministro da Infraestrutura

Moção de Agradecimento foi motivada pela liberação do terreno do lote 4 para a execução do projeto Marina Porto São Bento

A Prefeitura de Angra concedeu Moções de Agradecimento aos principais agentes envolvidos na liberação da área do lote 4 da Cia. Docas para a execução do projeto Marina Porto São Bento. Os homenageados foram o ministro da Infraestrutura, Marcelo Sampaio, a deputada federal Soraya Santos e o presidente da Cia. Docas, vice-almirante Francisco Antônio de Magalhães Laranjeira, representado no ato pelo Coronel Whalter de Almeida, diretor de Gestão Portuária.

A cerimônia ocorreu na tarde de terça-feira, 18 de outubro, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara.

– A liberação do lote 4 é uma conquista para Angra. A Marina São Bento irá gerar cerca de 6 mil empregos diretos em nossa cidade, fomentando o turismo e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. Tudo em Angra dos Reis está tendo um dedo do Governo Federal. Essa presença é muito importante – comentou o prefeito Fernando Jordão.

O projeto Marina Porto São Bento, sonhado há mais de 30 anos, tem como objetivo requalificar o Centro de Angra dos Reis, tanto para seus habitantes quanto para os turistas, criando mais atrativos para os visitantes no continente. Ela funcionará com uma expansão da cidade, em uma área total de 337.320 m<sup>2</sup>.

– Queremos gerar empregos e oportunidades para as pessoas do Estado do Rio de Janeiro. Hoje anunciamos a passagem definitiva desse terreno, onde será construída a Marina São Bento. Estamos prontos para construirmos um país gigante, ajudando sempre os municípios em seus projetos – destacou Marcelo Sampaio.

Dentre os atrativos do projeto estão uma área para o terminal transatlântico, hotéis, apart-hotéis, escritórios, centro comercial, salão de convenções, centro náutico, escola náutica, espaço reservado para a Capitania dos Portos, torre de controle, áreas de



expansão, áreas cobertas, hangar para reparos e pinturas, hangar para empilhadeiras, área administrativa, estacionamento e edifício-garagem.

– A Marina São Bento será a porta de entrada para toda a Costa Verde. Ela redesenhará e resgatará a importância de Angra no cenário nacional. O poder público precisa induzir e apoiar o desenvolvimento sempre. Estamos muito felizes de estarmos aqui hoje – disse a deputada Soraya Santos.

Quem também comentou sobre a importância do empreendimento para a cidade foi o secretário de Governo.

– A Marina São Bento será um novo bairro para o Centro da cidade, com muitas oportunidades de trabalho. Estamos no caminho certo, pois hoje contamos com a ajuda do Governo Federal. Temos que ter vontade, foco e muito trabalho para avançarmos – frisou Cláudio Ferreti.

No encontro, Angra dos Reis também defendeu junto ao Ministério da Infraestrutura a reativação da via férrea entre Angra dos Reis e Barra Mansa. A ação, além de possibilitar o retorno do Trem da Mata Atlântica, permitirá o escoamento de café vindo do Porto Seco, em Varginha (Minas Gerais), pelo Porto de Angra, aquecendo ainda mais a economia da cidade.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### INFORMATIVO

A TurisAngra informa que será realizada a reabertura de novos cadastros para táxi boats. O cadastro estará aberto a partir do dia 24/10, considerando o Decreto Municipal nº 12.474 de 01 de fevereiro de 2022.

Os proprietários deverão efetuar o cadastro de acordo com os locais que operam, sendo estes:

Táxi boats da Ilha Grande: Efetuar o cadastro na Secretaria-Executiva da Ilha Grande, situada à Av. Nacib Monteiro de Queirós, s/ nº, Vila do Abraão - Ilha Grande.

Informações pelo endereço de e-mail: [ilhagrande@angra.rj.gov.br](mailto:ilhagrande@angra.rj.gov.br).

Táxi boats do continente: Efetuar o cadastro na TurisAngra, situada à Av. Ayrton Senna, nº 580 - Praia do Anil.

Informações pelo telefone: (24) 3367-7518.

Documentação necessária:

1. FOTO 3X4 DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMBARCAÇÃO
2. FOTO DA EMBARCAÇÃO
3. CÓPIA DO RG
4. CÓPIA DO CPF
5. INSCRIÇÃO MUNICIPAL
6. CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA EMBARCAÇÃO
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NOMINAL OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA REGISTRADA EM CARTÓRIO (ATUALIZADO, EXPEDIDO HÁ NO MÁXIMO 3 MESES)
8. CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI
9. CERTIFICADO CADASTUR VÁLIDO
10. CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ
11. TÍTULO DE INSCRIÇÃO DA EMBARCAÇÃO – TIE EMITIDO PELA CAPITANIA DOS PORTOS DE ANGRA DOS REIS
12. (ATIVIDADE DO TIE- TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E PRECISA CONSTAR EM NOME DA EMPRESA E/OU DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA).

Vagas limitadas.

**RESOLUÇÃO Nº04/2022/CMI****“APROVA A REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI), PARA O BIÊNIO OUTUBRO 2022-OUTUBRO 2024”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a revisão do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), para o Biênio Outubro 2022-Outubro 2024, conforme anexo.

**Art. 2º.** Fica revogada a Resolução Nº 02/2022/CMI, de 20 de setembro de 2022, publicada nas páginas 05 e 06 do B.O. Nº 1564, de 23/09/22.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,  
18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**ANEXO:**  
**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS**  
**RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**(OUTUBRO 2022-OUTUBRO 2024)****Eixo Saúde (valor a ser aplicado: 30%):**

Realizar educação permanente sobre o Envelhecimento para toda a rede municipal de saúde

Realizar Campanhas de assuntos diversos da política de saúde da pessoa idosa

Realizar ações de “Educação em Saúde” para a população entorno do tema “Envelhecimento”

Garantir a promoção de eventos alusivos às diversas datas comemorativas

Assegurar a participação da pessoa idosa com deficiência nos eventos alusivos às diversas datas comemorativas

**Eixo Assistência Social (valor a ser aplicado: 30%):**

Realizar levantamento do diagnóstico situacional da população idosa em Angra dos Reis, em parceria intersetorial

Assegurar a continuidade de repasse de recursos para a Instituição de Longa Permanência para Idosos, da rede privada do município

Articular a habilitação da “Cidade Amigo da Pessoa Idosa”

Assegurar e manter grupos de convivência, com oficinas e mais ações, nos SCFV

Realizar educação permanente sobre o Envelhecimento para toda a rede municipal de assistência social

Realizar Campanhas de assuntos diversos da política de atenção à pessoa idosa

Garantir a promoção de eventos alusivos às diversas datas comemorativas

Assegurar a participação da pessoa idosa com deficiência nos eventos alusivos às diversas datas comemorativas

**Eixo Esporte, Lazer e Cultura (valor a ser aplicado: 10%):**

Desenvolver atividades intergeracionais, com foco na promoção e respeito à dignidade da pessoa idosa

Implantar “programas de vida saudável”

Garantir a promoção de eventos alusivos às diversas datas comemorativas

Assegurar a participação da pessoa idosa com deficiência nos eventos alusivos às diversas datas comemorativas

**Eixo Transporte e Educação (valor a ser aplicado: 10%):**

Desenvolver campanhas informativas e de mobilização sobre o uso da prioridade no transporte público

Desenvolver campanhas informativas e de sensibilização, voltadas para a inclusão escolar e universitária da pessoa idosa

Realizar educação permanente sobre o Envelhecimento para toda a rede municipal de educação

Garantir a promoção de eventos alusivos às diversas datas comemorativas

Assegurar a participação da pessoa idosa com deficiência nos eventos alusivos às diversas datas comemorativas

**Eixo Controle Social (valor a ser aplicado: 20%):**

Realizar Reuniões descentralizadas do Conselho Municipal do Idoso, garantindo infraestrutura e logística

Desenvolver campanhas de sensibilização sobre o Controle Social e Envelhecimento

Promover Capacitações para os conselheiros municipais do idoso, garantindo a infraestrutura e logística necessárias

Garantir a infraestrutura da Secretaria do Conselho Municipal do Idoso

**RESOLUÇÃO Nº03/2022/CMI**

**“NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), CUJO MANDATO SE ESTENDERÁ ATÉ A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a nova composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso (CMI), cujo mandato se estenderá até a primeira Reunião Ordinária do ano de 2023:

Presidente: **Andreza Suellen Claro Correa** – Associação de Caridade São Vicente de Paulo

Vice-Presidente: **Fernanda Carla M. Lima** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1ª Secretária: **Mary Jane Dias Mattoso** – Lar Caiçara

2ª Secretária: **Edenilze Alves Ferreira** – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 18 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,  
18 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 024/2017**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 024/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 02/10/2022 e término em 01/10/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022, comprometida por conta da Ficha nº 20220303, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2010.33903500, Fonte de Recurso nº: 10010000 e Nota de Empenho nº 4050, de 28/09/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente solicitado pelo Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 2006, constante do processo administrativo nº 2017010298, de 11/05/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1790/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1255/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19243, para exercer, interinamente, a função gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 01 a 15 de novembro de 2022, durante as férias do titular Diego Ribeiro Caxero da Silva, matrícula 17333.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1795/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a portaria nº 1786/2022, de 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 127/2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 022/2022 e

o Contrato nº 009/2022, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, firmado em 11 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão do Contrato nº 009/2022, processo nº 2022021151, cujo objeto é a aquisição de 25.200 kg de Peróxido de Hidrogênio 130V (teor mín. ≥ 35%), 2.000 kg de Cloreto Férrico (FeCl<sub>3</sub>, 38% mín.) e 300 kg de Polímero Catiônico de alta carga na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora LUANA PASSOS CRUZ, Matrícula nº 190749, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária: ELENI MARQUES CAMILO**

**Ato:** Portaria nº 026/2022/ANGRAPREV

**Data:** 11/02/2022

**Validade:** 19/12/2021

**Publicação:** 15/02/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **ELENI MARQUES CAMILO**, beneficiária do servidor, **JOSÉ CARLOS CAMILO**, matrícula nº 19146, Motorista, Referência 105, Padrão “C”, publicada através da Portaria nº 026/2022/ANGRAPREV de 11 de fevereiro de 2022, publicada em 15 de fevereiro de 2022,

com validade a partir de 19 de dezembro de 2021, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria SE/ME nº 477/2021 do Ministério da Economia) ... **R\$ 1.997,02**

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**LUIZÉLIA GOMES**

DIRETORA DE BENEFÍCIOS INTERINA

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**ATA DA 416ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/10/2022**

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL  
PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000582/2022	GABRIEL SANTOS DA SILVA
PMAR/000591/2022	EDISON DE MELO SANTOS

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000581/2022	LUIZ ROBERTO DE MENDONÇA

**PORTARIA Nº 170/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 011/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 144/2022, Termo de Adesão nº07/2022/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, homologada em 30 de Agosto de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**,

matrícula 3862, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 144/2022, Termo de Adesão nº07/2022/SEJIN, processo nº 2022021244, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (Limpeza) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Unidades Escolares, Educação Especial e CEMEI's da Rede de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13.148, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 171/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 011/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 147/2022, Termo de Adesão nº10/2022/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **REAL 2 COMERCIOS LTDA**, homologada em 30 de Agosto de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 147/2022, Termo de Adesão nº10/2022/SEJIN, processo nº 2022021244, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (Limpeza) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Unidades Escolares, Educação Especial e CEMEI's da Rede de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13.148, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 172/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 011/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 148/2022, Termo de Adesão nº09/2022/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, homologada em 30 de Agosto de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 148/2022, Termo de Adesão nº09/2022/SEJIN, processo nº 2022021244, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (Limpeza) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Unidades Escolares, Educação Especial e CEMEI's da Rede de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13.148, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 173/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 011/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 149/2022, Termo de Adesão nº08/2022/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, homologada em 30 de Agosto de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 149/2022, Termo de Adesão nº08/2022/SEJIN, processo nº 2022021244, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (Limpeza) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Unidades Escolares, Educação Especial e CEMEI's da Rede de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13.148, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 174/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

Pregão Presencial nº 011/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 150/2022, Termo de Adesão nº11/2022/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, homologada em 30 de Agosto de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 150/2022, Termo de Adesão nº11/2022/SEJIN, processo nº 2022021244, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (Limpeza) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Unidades Escolares, Educação Especial e CEMEI's da Rede de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13.148, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 202/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022031478, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de agosto de 2022,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Fica concedida a pensão por morte a ALESSANDRA DUTRA BERTOLDO, beneficiária do servidor ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, Matrícula 219, Operador de Computador,

do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no que dispõe o Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c com o art.38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 203/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022035415, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES, Psicóloga, Matrícula 13.693, Referência 300, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 204/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20220237827,



do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Fica concedida a pensão por morte a PATRICIA DE ANDRADE GERALDO, beneficiária do servidor JULIO CEZAR GERALDO, Matrícula 50003193, Motorista(Aposentado), do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no que dispõe o Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c com o art.38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 205 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021008539, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 740/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 10 de maio de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** o servidor NEY RAMOS DE OLIVEIRA, Programador de Computador, Matrícula 2128, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 206/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022036050, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA, Vigilante, Matrícula 1578, Referência 108, Padrão L, do Grupo Funcional da Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1794/2022, datada de 18 de outubro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1576, de 18 de outubro de 2022, páginas 05 e 06,

**Onde se lê:**

“**NOMEAR** LEANDRO OLIVEIRA SANTOS para o Cargo em Comissão de Superintendente de Atenção ao Paciente, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.”

**Leia-se:**

“**NOMEAR** LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS para o Cargo em

Comissão de Superintendente de Atenção ao Paciente, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 049/2022/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **JOSIMAR SANTANA DIAS**, matrícula 3770, para acompanhar e fiscalizar a

**Ata de Registro de Preços nº 233/2022**, resultante do Processo nº 2021019192, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) para atender a demanda da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## TurisAngra abrirá inscrições para taxi boats

Profissionais da Ilha Grande e do continente serão contemplados

Operadores de taxi boats poderão cadastrar suas embarcações junto à TurisAngra a partir de segunda-feira, 24 de outubro

Os prestadores de serviço da Ilha Grande serão cadastrados na Secretaria Executiva da Ilha Grande, na Vila do Abraão. Já as embarcações do continente deverão ser inscritas na sede da TurisAngra, que fica na Praia do Anil.

Os interessados deverão levar os seguintes documentos: foto 3x4 do responsável legal da embarcação; foto da embarcação; cópia do RG; cópia do CPF; Inscrição Municipal; cópia da carteira de habilitação do responsável pela condução da embarcação; comprovante de residência nominal ou declaração de residência registrada em cartório (atualizado, expedido há, no máximo, 3 meses); contrato social ou certificado de microempreendedor individual (MEI); certificado Cadastur válido; cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e título de inscrição da embarcação (TIE) emitido pela Capitania dos Portos, em nome da empresa ou do seu proprietário.

Conforme Decreto Municipal 12.218, de 13 de agosto de 2021, serão permitidos 200 taxi boats, distribuídos nas praias de Angra dos Reis. Segundo o presidente da TurisAngra, Marc



Olichon, o cadastro é essencial como medida de segurança para todos que utilizam este tipo o serviço.

- Nosso intuito é o ordenamento náutico. Após o cadastro, vamos convocar os operadores para um curso de qualificação e depois fazer a colocação do selo de identificação da TurisAngra, tornando as embarcações legalizadas - explicou Marc.

Mais informações podem ser obtidas no telefone: (24) 3367-7518.